



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

U.F.V.	
Nº 005783/18	
51	Anat.

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2400 - Fax: (31) 3899-2860 - E-mail: pgp@ufv.br

ATO Nº 0834, DE 31 DE JULHO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 079/2017/RTR, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2017, considerando a competência delegada pela Portaria 00882/2008/RTR, o cumprimento da Lei nº 12.813/2013, a Portaria MP/CGU nº 333/2013, as orientações advindas da Controladoria Geral da União - CGU, para instituição do fluxo de análise de consultas sobre conflitos de interesse, e o que consta no processo nº 005783/2018, resolve:

1. o servidor que necessitar fazer **consultas sobre conflito de interesses e pedir autorização para exercer atividade de interesse privado**, deverá acessar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SeCI no endereço: <https://seci.cgu.gov.br/seci> ou através da página “Conflito de Interesses” no Portal da CGU, www.cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sistema;

I. a consulta deverá ser de situação concreta, individualizada, que diga respeito ao servidor e que possa suscitar dúvidas quanto à ocorrência de conflito de interesses, fazendo referência a objeto determinado, com descrição contextualizada dos elementos que suscitam a dúvida. O servidor deverá anexar documentos (até cinco) que instruem o processo que está sendo formatado (Ex.: minutas de contratos, horários de trabalho previstos, carga horária, etc.);

2. no primeiro acesso ao SeCI, o servidor deverá realizar o seu cadastro no sistema, segundo o [Manual do Solicitante](#) do SeCI;
3. a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PGP receberá via SeCI as consultas sobre a existência de conflito de interesses e os pedidos de autorização para exercício de atividade privada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

U.F.V.	
Nº 005783/18	
52	Anad

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2400 - Fax: (31) 3899-2860 - E-mail: pgp@ufv.br

4. a PGP terá até quinze dias para realizar análise sobre a consulta ou o pedido de autorização para exercício de atividade privada;
 - I. Quando for verificada inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância será enviada comunicação via SeCI ao servidor informando-o deste fato. Em caso de pedido de autorização, será disponibilizada no sistema uma cópia do documento que autoriza o servidor a exercer a atividade pretendida
 - II. verificada a existência de potencial conflito de interesses, a PGP encaminhará a solicitação à CGU via sistema, manifestando as razões pelas quais percebe tal conflito;
5. a CGU terá o prazo de quinze dias para manifestar-se, prorrogáveis por igual período;
 - I. caso entenda pela existência de conflito de interesses, a CGU poderá determinar medidas para eliminação ou mitigação, com a possibilidade de concessão de autorização condicionada;
 - II. se considerar as informações suficientes, a CGU poderá solicitar informações adicionais;
6. o servidor será comunicado via SeCI do resultado da análise da controladoria;
7. o servidor poderá, no prazo de dez dias, interpor recurso contra a decisão que entenda pela existência de conflito de interesses;
8. o Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção terá cinco dias para reconsiderar sua decisão inicial;
 - I. se não houver reconsideração, a solicitação será enviada ao Secretário Executivo da CGU, que terá quinze dias para decidir o recurso;
9. sendo o pedido deferido o servidor poderá assumir a atividade privada;
10. caso indeferido, o servidor não poderá assumir a atividade privada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS


U.F.V.	
Nº 005783/18	
54	Anal.

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2400 - Fax: (31) 3899-2860 - E-mail: pgp@ufv.br

11.as decisões/pareceres serão comunicadas pela PGP à chefia imediata do servidor e à Comissão de Ética da UFV.

Os servidores ocupantes de cargos de direção níveis 1 e 2 (reitores, vice-reitores e pró-reitores), mesmo após o exercício do cargo, deverão enviar suas consultas sobre conflito de interesses e/ou pedido de autorização para o exercício de atividade privada para a Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP, por meio do endereço eletrônico etica@presidencia.gov.br. Após o período de análise, a CEP comunica sua decisão/parecer ao servidor que realizou a consulta.

Publique-se e cumpra-se.


CARLOS DE CASTRO GOULART
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas